

LEI N° 1.243, DE 08 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ **12.998,30** (DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Delmir Euclides de Mello Maciel, Prefeito Municipal de Glorinha em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 12.998,30 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, na seguinte rubrica:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana

Recurso: 1070 – COREDE – Melhorias de Rede Elétrica

Programa de Trabalho: 141 – Eletrificação Rural

1.060 – COREDE – Melhorias de Rede Elétrica

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 12.998,30

Art. 2º. Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

1.060 – COREDE – Melhorias de Rede Elétrica

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 12.998,30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 08 de junho de 2010.

Delmir Euclides de Mello Maciel
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento